

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsa de Investigação para estudante de Mestrado

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "Influência dos VOCs (compostos orgânicos voláteis) no comportamento extremo de incêndios florestais/unidade de I&D", "PCIF/GFC/0078/2018", financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Gestão do fogo e comportamento de fogos extremos
- 2. **Requisitos de admissão**: Estudantes a realizar mestrado ou licenciados e/ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico. Candidatos licenciados em Química e áreas afins, com experiência em amostragem, preparação de amostras, técnicas cromatográficas e hifenadas, inscritos no Mestrado em Química da FCUL.
- 3. Fatores preferenciais: Os candidatos deterem experiência em contexto de laboratórios de Química Analítica
- Plano de trabalhos: A tarefa inicial do presente projeto inclui a identificação, seleção e amostragem das 4. folhas das espécies árvores florestais mais comuns e abundantes em Portugal, principalmente Pinus pinaster e Eucalyptus globulus. A amostragem será realizada principalmente durante a estação de incêndio (entre maio e outubro) com o objetivo de avaliar o efeito da fenologia na inflamabilidade da vegetação com elevados níveis de risco de incêndio. As amostras obtidas serão seladas e transportadas para o laboratório em refrigeradores portáteis, para evitar perdas de compostos orgânicos voláteis (VOCs). Posteriormente, será estudado o efeito da temperatura nas emissões de VOCs das folhas recolhidas, que após preparação adequada serão estudadas por cromatografia em fase gasosa acoplada a espectrometria de massa (GC-MS), recorrendo previamente à técnica de microextração em fase sólida (SPME), após desenvolvimento, otimização e validação do método analítico. Os principais resultados esperados para esta tarefa serão entender o efeito da temperatura nas emissões de VOCs das folhas das árvores da floresta selecionadas, sendo os dados usados para determinar se as emissões podem produzir misturas inflamáveis em redor da vegetação e consequentemente, ser uma potencial fonte para o desenvolvimento de incêndios florestais em aceleração. Finalmente, vão-se caraterizar os VOCs, após exposição das folhas a combustão térmica em ambiente oxigenado em forno adequado, com recurso a análise por SPME/GC-MS, sendo esperados dados que permitam relacionar o efeito do oxigênio nos produtos de combustão das árvores da floresta e o potencial de implicação nos riscos de incêndios florestais.
- 5. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf)
- 6. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Centro de Química Estrutural do(a) Polo da Faculdade de Ciências/Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) José Manuel Florêncio Nogueira.
- 7. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2020. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 798, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 9. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (média licenciatura 60 %; experiência na área 30 %; comunicações científicas 10 %) e/ou entrevista
- 10. **Composição do Júri de Seleção**: Prof. J.M.F. Nogueira (Presidente do Juri); Dr. N.R. Neng (vogal); Prof. A.P. Paiva (vogal); Prof. S. Santos (vogal suplente)
- 11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 12. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 28 de fevereiro de 2020 a 12 de março de 2020.
- 13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para nogueira@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.